



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº 078/2026

São Valentim, 12 de março 2026.

Ao Ilmo. Sr.

ROBERTO TURRA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES

São Valentim – RS

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
APROVADO

Reunião: 16 / 03 / 2026

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o projeto de Lei nº009/2026 de origem do Poder Executivo municipal que autoriza a contratação emergencial e dá outras providencias.

Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência urgentíssima a fim de evitar solução de continuidade de funções e atividades essenciais para a administração pública e para garantir a segurança da população.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 28 / 2026 Data: 13 / 03 / 2026
Hora: 10 h 39 min

ASSESSOR(A)

Atenciosamente,

Albertinho Dassoler

Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. h min
Hora: h min
ASSESSOR(A)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 017/2025, OFÍCIO 078/2025, DE 12 DE MARÇO 2026.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o OFÍCIO 078/2025, DE 12 DE MARÇO 2026. Solicitação de Urgência
na apreciação do Projeto. 009/2026.

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

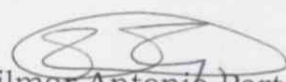
Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **OFÍCIO 078/2025, DE 12 DE MARÇO 2026.** Solicitação de Urgência na apreciação do Projeto. 009/2026.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do OFÍCIO, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 16 de março de 2026.


Fabiano Gaboardi


Vilmar Antonio Portella
Presidente


Ivonir Luiz Culau



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 23/03/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº009/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até 03 (três) Operários, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a necessidade da Administração.

Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA	
Protocolo n. <u>29</u> / <u>2026</u>	Data: <u>13/03/2026</u>
Hora: <u>10</u> h <u>39</u> min	
ASSESSOR <u>[assinatura]</u>	

[assinatura]
Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2026.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo a realizar contratações emergenciais.

As contratações emergenciais são para a função de Operário, e se destinam a atender a necessidade do Município nestas áreas, como sendo, na sua maioria para repor vagas que aconteceram no decorrer dos meses, inclusive temporários por motivos de licença saúde.

Para a função de Operário, vem de tempos remotos, nos processos seletivos realizados não houveram candidatos interessados, já neste último houve um número mais significativo, portanto, irão suprir a necessidade da municipalidade com a contratação destes três candidatos que foram aprovados.

As novas contratações se destinam uma para Secretaria de obras e agricultura.

Nas contratações será utilizado banca de processo seletivo simplificado realizado e, não sendo esta suficiente, a banca de novos e futuros processos seletivos.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Edis.


Abertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 018/2026, PROJETO DE LEI Nº 009 DE 12 DE MARÇO 2026.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o PROJETO DE LEI Nº 009 DE 12 DE MARÇO 2026. Autoriza a
contratação emergencial, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

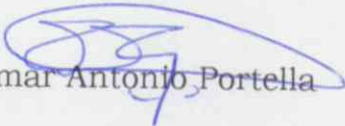
I - RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 009 DE 12 DE MARÇO 2026.** Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências

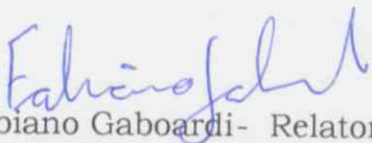
II - VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.


Vilmar Antonio Portella

Presidente


Fabiano Gaboardi - Relator


Ivonir Luiz Culau